

PORTARIA Nº 67/2018

De 07 de maio de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1603894-0;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 11/2016, 1º de março de 2016, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **JURANDY PEREIRA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº 043.863.234-65 e da Cédula de Identidade nº 9.016.522 SDS/PB **na condição de viúva do ex-segurado ANTONIO GOMES DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, a contar da data do óbito, em **24 de janeiro de 2016**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 24 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 07 de maio de 2018.

José Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência